



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

Indicação Nº 01 de 17 de Junho de 2020

Correlação:

- Implantação de Hortas Comunitárias

Indica a implantação de hortas comunitárias no Município de Santana de Parnaíba.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2823 de 18 de setembro de 2007, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014, e

Considerando que o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS'S) que consideram a Agricultura Urbana uma importante ação de Política de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o papel de produzir alimentos através do trabalho voluntário da Comunidade, indica:

Art. 1º Indicar ao Poder Público Municipal a implantação de Hortas Comunitárias do Município de Santana de Parnaíba;

Art. 2º Criar grupo de trabalho no âmbito do CONDEMAS, para elaborar proposta de ações voltadas ao incentivo da implantação de hortas comunitárias, composto pelos seguintes membros:

Adriana Regina Cavalcante Zonato, Ana Beatriz Bottrel Baptista, Andrea Lang; Anna Érica Camargo Prado; Antonio Brasilino da Silva, Cláudio Cotrim Barcellos, Clivaneide Cordeiro Leite, Elifas Morais Alves, Fernanda Beatriz Cassão Misseroni, Gilberto Gonçalves, Kátia Castaldelli Peuckert, Marcinéia de Oliveira Mendonça e Pedro Alexandre Almeida Pinto da Silva.

Art. 3º - Definir o prazo de 90 dias para envio da proposta que será analisada pelo pleno do Condemas.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 17 de Junho de 2020.

**Conselho de Defesa do Meio
Ambiente Municipal Sustentável**